



BOA VISTA

**Segunda-feira
19 de Setembro
de 2022**

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 002380/2022 – SMO – SRP
CONCORRÊNCIA Nº.007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002380/2022-SMO-SRP
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002380/2022-SMO-SRP, CONCORRÊNCIA Nº 007/2022, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 38.134.155/0001-93), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 8.531.382,75 (oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), do tipo técnica e preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Certidão de Inexigibilidade
Processo nº. 001927/2022 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº. 083/E e Decreto nº. 0881/P, publicados no DOM nº. 5692, de 23/08/2022, TORNA SEM EFEITO as publicações referentes a Certidão de Inexigibilidade do Processo nº. 001927/2022 – SMST, que foram veiculadas no D.O.M. nº. 5587, páginas nº. 3 e 4, no Jornal Folha de Boa Vista Edição 607/2022 e no Diário Oficial da União Seção 3, edição nº. 54, página nº. 286 que circularam no dia 21/03/2022.

Boa Vista-RR, 16 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo **Thaioná Pinho Corrêa de Melo**
Membro da CPL **Membro da CPL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N° 00000.0.005846/2022

ASSUNTO: 1º Décimo de Incorporação de Gratificação

REQUERENTE: Cintia Carolina Almeida Peres

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora CINTIA CAROLINA ALMEIDA PERES, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 27609, lotada na Secretaria de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N° 00000.0.006480/2022

Assunto: Salário-família
Requerente: Emanuela Nascimento Santos

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora EMANUELA NASCIMENTO SANTOS, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 28927, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.010335/2022

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Rozimar Soares de Araújo

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias da ex-servidora ROZIMAR SOARES DE ARAÚJO, Diretor de Departamento – AP - 04, matrícula n. 42583, mediante disponibilidade orçamentaria.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.013306/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Jéssica Daiane de Moraes Raposo

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora JÉSSICA DAIANE DE MORAIS RAPOSO, matrícula n. 957618, Assistente/Cuidador escolar, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013703/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Celijane Ferreira Araújo

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora CELIJANE FERREIRA ARAÚJO, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 958427.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013824/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: José Antonio Souza dos Santos

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor JOSÉ ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 958635.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelo Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.013970/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Erika Oliveira e Oliveira

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora ERIKA OLIVEIRA e OLIVEIRA, matrícula n. 952910, Assistente/Cuidador Escolar, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014100/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Kelly Vasques Matos Rocha

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora KELLY VASQUES MATOS ROCHA, matrícula n. 130548, Analista Municipal/Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.014204/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Wanderson dos Santos Lima

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor WANDERSON DOS SANTOS LIMA, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 958412.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015077/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Leandro Araújo da Silva

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor LEANDRO ARAÚJO DA SILVA, matrícula n. 853305, Professor de Educação Básica Superior, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015556/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Edileia Marques Cidade

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora EDILEIA MARQUES CIDADE, matrícula n. 953877, Assistente Técnico/Assistente de Administração, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015585/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Poliana de Oliveira Campos Souza

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora POLIANA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA, matrícula n. 953699, Professor de Educação Básica Superior, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.016016/2022
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Higor Bruno Lima Costa

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, art. 8º, §2º e § 3º do art. 92 da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor HIGOR BRUNO LIMA COSTA, Cuidador Escolar/Servidor PCD, matrícula n. 957613, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.016466/2022
Assunto: Auxílio-natalidade
Requerente: Renata Oliveira Rodrigues

DECISÃO

7. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade a servidora **RENATA OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula n. 953483, Técnico em Enfermagem, lotado na SMSA – UBS Santa Tereza, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023181/2021
ASSUNTO: 1º DÉCIMO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
REQUERENTE: Sara da Conceição Fonseca

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora **SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA**, Professor, matrícula n. 25951.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.023529/2021
Assunto: Salário-família
Requerente: Naiara Pereira Belmont

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando que e a Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, não dispõe sobre a viabilidade do pagamento do benefício, INDEFIRO o pedido de concessão de benefício salário-família, à servidora **NAIARA PEREIRA BELMONT**, matrícula n. 953208, Maqueiro Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.023648/2021
ASSUNTO: 1º Décimo de Incorporação de Gratifica-

ção

REQUERENTE: Ellen Sara Azevedo da Silva

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora **ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA**, Professor de Educação Básica de Nível Superior, matrícula n. 28445.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 24 horas a contar da data da publicação, a comparecer na Divisão de Cadastro – GPAP1, para regularização funcional, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, Centro, no horário das 08hs às 18hs, contato (95) 3621-1839.

Ord.	Nome dos Servidores	CPF
01	ALDEFRAN FERREIRA DA SILVA LIMA	XXX.XXX.082-68
02	ANA SEMIRAMES VASCONCELOS DE QUEIROZ	XXX.XXX.813-53
03	ANTONIO LUIS VIEIRA FILHO	XXX.XXX.732-49
04	AUDINEY CARNEIRO TEJO	XXX.XXX.852-80
05	BIANCA JARDIM VILHENA	XXX.XXX.952-68
06	BRUNA KAROLINE LIMA AROUCHA	XXX.XXX.442-74
07	CLAUDEMIR SABINO DA SILVA	XXX.XXX.272-15
08	DAIANY VIEIRA MACHADO DE MACEDO	XXX.XXX.081-24
09	DIANA CALIXTO DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.382-72
10	EDINALVA NASCIMENTO COSTA DA SILVA	XXX.XXX.392-53
11	EDUARDO JENNER MOURA DE SOUZA	XXX.XXX.982-34
12	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.172-53
13	FRANCISCO EVERALDO FARIAS PONTES	XXX.XXX.523-00
14	GILMARIO SOUZA DE QUEIROZ	XXX.XXX.942-20
15	HECTOR LEITE CARVALHO	XXX.XXX.872-68
16	INGRID D JULIA DA SILVA ZEHNDER	XXX.XXX.132-34
17	JAIR DA SILVA VANDERLEI VIEIRA	XXX.XXX.272-99
18	JOAO CARLOS DA SILVA	XXX.XXX.302-15
19	JOSEDELSON SILVA ARAUJO	XXX.XXX.652-53
20	JOSIEL JOSE DA SILVA	XXX.XXX.972-53
21	KEITYANE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.912-15
22	KESIA RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.242-34
23	LEANDRO FERNANDES NASCIMENTO VIEIRA	XXX.XXX.722-53
24	LUIS RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO	XXX.XXX.322-63
25	LUSSANDRA MARTINS DE LIMA GARCIA	XXX.XXX.823-00
26	MARIA ESTELA RODRIGUES NASCIMENTO	XXX.XXX.952-04
27	MARIA LUCINETE BORGES DE DEUS	XXX.XXX.162-68
28	MARIA ROSIANE DAMASCENO RODRIGUES GOMES	XXX.XXX.893-91
29	MARILIA OLIVEIRA MONTEIRO	XXX.XXX.471-64
30	MAURICIO PEREIRA GOMES ALVES	XXX.XXX.702-78
31	MONICA BRIGLIA FIGUEIREDO	XXX.XXX.572-49

32	NATHALIA FERREIRA AMARAL DO NASCIMENTO	XXX.XXX.142-29
33	NEILA MAMEDIO SILVA	XXX.XXX.502-49
34	ROSILENE DE JESUS SERRA SALES	XXX.XXX.183-20
35	ROSINEIDE AQUINO DE SOUZA	XXX.XXX.632-49
36	VALDECIR GLAUBERSON SILVA MATOS	XXX.XXX.362-49
37	VALDIVINO MOURA DE SOUZA	XXX.XXX.422-15
38	VIRGINIA CONCEICAO MARQUES PERES DE JESUS	XXX.XXX.242-91

Boa vista, 13 de setembro de 2022

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Boa Vista - Roraima, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, comunica aos interessados que está procedendo o Chamamento Público nº 001/2022, para fins de Credenciamento de Grupos Informais de Agricultores Familiares, Grupos Formais de Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais para a Aquisição de Produtos (Gêneros Alimentícios), destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento aos Alunos Matriculados nas Escolas Municipais, que ofertam a Educação Infantil (PNAEC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Áreas Indígenas (PNAI) e Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA) da Rede Pública Municipal de Boa Vista - RR. Os participantes deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até às 09 horas do dia 07/10/2022, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Rua General Penha Brasil, nº 705, São Francisco), com a Comissão Especial de Chamamento Público.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto
(assinado eletronicamente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA 295/2022 - SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, D.O.M. nº 5146 de 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA MEDEIROS TRAVASSO, Matrícula nº 27887, para responder cumulativamente pela titular LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA, Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde SGTES/SMSA, período de 15/09/2022 a 29/09/2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Adjunto, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

Edital de Credenciamento nº 001/2022

Objeto: Credenciamento para prestação do serviço de consulta oftalmológica itinerante e/ou local a ser definido pela administração pública para atender de forma complementar a rede municipal de Boa Vista-RR.

ATA DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

No vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, nas dependências da Superintendência de Atenção Especializada desta secretaria, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação para a Contratação do Prestador de Serviços de Saúde. Propostas apresentadas pela Empresa: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA MARCELO E BATISTA LTDA - CNPJ Nº 40.921.656/0001-61. Após conferência, análise e verificação da documentação exigida pelo edital de credenciamento Nº 001/2022/SMSA, esta Comissão verificou que a empresa que apresentou proposta atende integralmente às exigências editalícias, no que se refere à apresentação de documentos, estando, portanto, APTA à contratação para a prestação de serviços de saúde. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA que, após lida, segue assinada pelos membros da Comissão.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2022.

Jéssica Couto Miranda de Melo
Membro da Comissão

Everton do Nascimento Pedrosa
Membro da Comissão

Neemias Albuquerque Fonteles
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº111/2022/SEMGES/SAOPS/GRH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 98/2022/SEMGES/SAOPS/GRH, publicada no Diário Oficial do Município nº 5696, de 29 de agosto de 2022, que designou a servidora Rafca Amazonas Carlos da Silva, matrícula 30359, para responder pela Gerência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cavamé.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 29 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
14 de setembro de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 112/2022/SEMGES/SAOPS/GRH/

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Wevelen Chrys Lima Peixoto, matrícula 953065, para responder pela Gerência do Centro de Referência de Assistência Social CRAS Cauamé, cumulativamente, com o cargo de Agente de Articulação, no período de 12/09/2022 à 26/09/2022, em face das férias da senhora Maria Socorro Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
 14 de setembro de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
 Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 123/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender e conceder 20 (vinte) dias de férias da servidora desta SEPF, referente ao exercício 2021/2022, a serem usufruídas, conforme descrição abaixo:

ORD	SERVIDOR (A)	MAT.	DIAS	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO NOVO
01	ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR	25102	20	19.12.2022 à 07.01.2023 (20 dias)	24.09.2022 à 03.10.2022 (10 dias) 26.12.2022 à 04.01.2023 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 124/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora NATACHA LUMA DA SILVA, matrícula nº 845227, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 017/2022 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5572 de 24.02.2022, a serem usufruídas no período de 21.09.2022 à 30.09.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 125/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 43825, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 077/2021 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5534 de 31.12.2021, a serem usufruídas no período de 19.09.2022 à 03.10.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Economia,
 Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 126/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de fruição de 20 (vinte) dias de férias, dos servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF, suspensa através da Portaria e publicada conforme abaixo:

MAT.	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PORTARIA/ SUSPENSÃO	DOM Nº	NOVO PERÍODO
26962	ACLEANE FERREIRA ALVES	2021/2022	020/2022-GAB/SEPF	5579	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
852345	ANGELA MARIA MARAJO	2021/2022	078/2022-GAB/SEPF	5651	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
954615	CELY ALVES VIEIRA	2021/2022	086/2022-GAB/SEPF	5660	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
44941	CLEODECIRA GOMES DE ALMEIDA	2021/2022	058/2022-GAB/SEPF	5619	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
45342	FELIPE DE SOUZA COSTA	2021/2022	114/2022-GAB/SEPF	5704	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)

26971	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS FILHA	2021/2022	090/2022-GAB/SEPF	5660	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
952431	GELIANE ALINE GUIMARAES BRANCHES	2021/2022	044/2022-GAB/SEPF	5601	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
361	GRACIE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	2021/2022	056/2022-GAB/SEPF	5622	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
45636	IKARO MICHEL MELO DOS REIS	2021/2022	022/2022-GAB/SEPF	5579	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
848857	JESSICA MAFRA FARIAS CARVALHO	2021/2022	091/2022-GAB/SEPF	5660	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
954730	KAIQUE WALEF CHAVES MENDES	2021/2022	047/2022-GAB/SEPF	5601	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
25395	MARCELLO RODRIGUES MARQUES	2021/2022	115/2022-GAB/SEPF	5704	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
954357	MAYARA FERNANDA BANDEIRA RIBEIRO	2021/2022	092/2022-GAB/SEPF	5660	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
43789	PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA	2021/2022	033/2022-GAB/SEPF	5583	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
25173	RAIMUNDA DE SOUSA RESENDE	2021/2022	064/2022-GAB/SEPF	5619	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
26976	ROSI MERY DE SOUZA MOURA	2021/2022	023/2022-GAB/SEPF	5579	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
954680	THAMYRES KAROLINE NASCIMENTO DEMETRIO	2021/2022	011/2022-GAB/SEPF	5556	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
845105	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	2021/2022	029/2022-GAB/SEPF	5579	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
952318	VILKSON CRISTIAN MORAES DE ALMEIDA	2021/2022	080/2021-GAB/SEPF	5537	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
27765	WALTER DOS SANTOS ARAUJO	2021/2022	054/2022-GAB/SEPF	5613	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)
25373	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	2021/2022	076/2022-GAB/SEPF	5641	12.09.2022 à 01.10.2022 (20 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 127/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 15 (quinze) dias de férias da servidora DIANY SANTOS LIMA, matrícula nº 42917, referente ao exercício 2021/2022, as quais seriam gozadas em 08.09.2022 à 22.09.2022, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 128/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 15 (quinze) dias de férias da servidora ALDECINEIDE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 27516, referente ao exercício 2021/2022, as quais seriam gozadas em 16.09.2022 à 30.09.2022, a serem usufruídas em 12.09.2022 à 26.09.2022.

Art. 2º - Conceder 5 (cinco) dias de férias a servidora ALDECINEIDE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 27516, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 013/2022-GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5566 de 16.02.2022, a serem usufruídas no período de 27.09.2022 à 01.10.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 129/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora MARIA IZABEL LIMA BEZERRA, matrícula nº 1848, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 063/2022 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5619 de 09.05.2022, a serem usufruídas no período de 12.09.2022 à 21.09.2022.

Art. 2º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora MARIA IZABEL LIMA BEZERRA, matrícula nº 1848, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 120/2022 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5704 de 09.09.2022, a serem usufruídas no período de 22.09.2022 à 01.10.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 130/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferi-

das através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, dos servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF, suspensa através da Portaria e publicada conforme abaixo:

MAT.	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PORTARIA/ SUSPENSÃO	DOM Nº	NOVO PERÍODO
45635	GLEYSCE ANNE NERY LEITE	2021/2022	113/2022-GAB/ SEPF	5704	16.09.2022 à 30.09.2022 (15 dias)
954565	KELVYN RICO VIANNA MARQUES	2021/2022	111/2022-GAB/ SEPF	5704	16.09.2022 à 30.09.2022 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 131/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora DENISE ANDRADE SINDEAUX CARNEIRO, matrícula nº 27669, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 117/2022 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5704 de 09.09.2022, a serem usufruídas no período de 12.09.2022 à 26.09.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 09 de setembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 136/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade 10 (dez) dias de férias do servidor LUCINHO BATISTA CATAO, matrícula nº 27567, referente ao exercício 2021/2022, as quais seriam gozadas em 14.09.2022 à 23.09.2022, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 14 de setembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2022-SEMUC

O Secretário de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, EMANUELE CRISTINA PASQUALOTTO, Superintendente de Relações Públicas e Eventos, matrícula nº 43294, como fiscal responsável do Contrato Administrativo nº 568/2022 – SEMUC - Processo nº 10125/2022-SEMUC.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de setembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 14 de setembro de 2022

**Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2022-SEMUC

O Secretário de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, RANNYELE RODRIGUES DA SILVA MUNIZ, Superintendente de Marketing, matrícula nº 957918, como fiscal responsável do Contrato Administrativo nº 644/2022 – SEMUC - Processo nº 16527/2022-SEMUC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 14 de setembro de 2022

**Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 154/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Acatar as orientações constantes no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 011325/2022, em desfavor de D.B.Z., que é pelo arquivamento do procedi-

mento administrativo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de setembro de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 137/2022 – Registro de Preços
Processo nº 005385/2022-EMHUR

O Município de Boa Vista – RR, por meio da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, TORNA SEM EFEITO a publicação da Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2022, Processo nº 005385/2022-EMHUR, veiculada no meio de comunicação, Diário Oficial do Município nº 5698, páginas 62/ 63, que circulou no dia 31/08/2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor presidente – EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 137/2022 – Registro de Preços
Processo nº 005385/2022-EMHUR

O Município de Boa Vista – RR, por meio da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, TORNA SEM EFEITO a publicação da síntese de ata, referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2022, Processo nº 005385/2022-EMHUR, veiculada no meio de comunicação, Diário Oficial do Município nº 5700, página 12, que circulou no dia 02/09/2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor presidente – EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0295/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de água e gelo para atender os eventos realizados e apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 286/2022/ FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Convênio

Objeto: Repasse de recursos financeiros para apoiar a CONVENETE para a formação de base e nas competições oficiais realizadas pela Confederação Brasileira de Futebol e da Federação Roraimense de Futebol/2022.

Valor: R\$ 199.999,94 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00

Fonte de Recursos: 2.500.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula oitava contratual.

Contratado: São Raimundo Esporte Clube

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 067/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de cabines sanitárias, banheiros químicos móveis e lavatório portátil, para atender aos eventos realizados pela FETEC.

Valor: R\$ 99.296,00 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: PRRIME COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 00069/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de serviço de decoração e ambientação temática, visando atender as necessidades da FETEC.

Valor: R\$ 92.844,98 (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.500.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: M. A. M DE ARAUJO EIRELI

Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0295/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de água e gelo para atender os eventos realizados e apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da

10

Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0315/2021/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de tenda e climatizadores, com montagem e desmontagem para atender os eventos apoiados e/ou realizados pela FETEC.

Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

No EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE do Processo nº 0551/2022, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5708, fls. 27 do dia 15 de setembro de 2022.

Onde se lê:

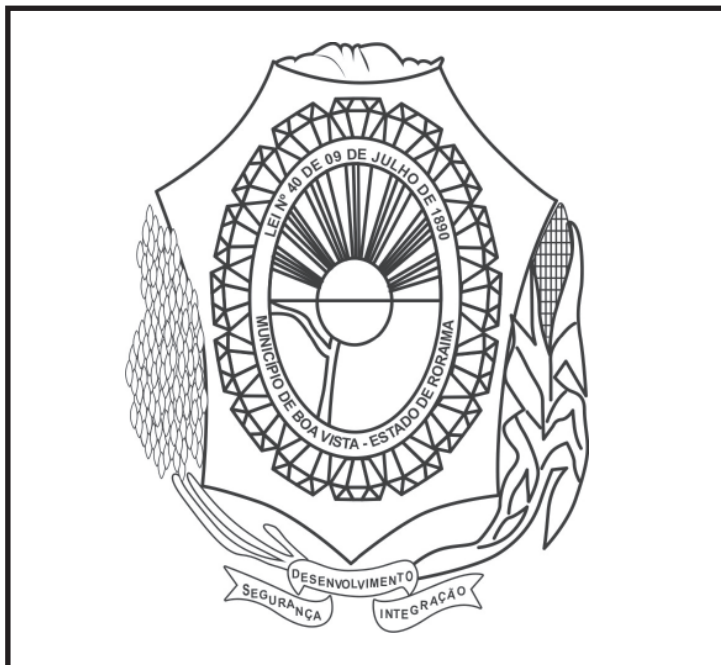
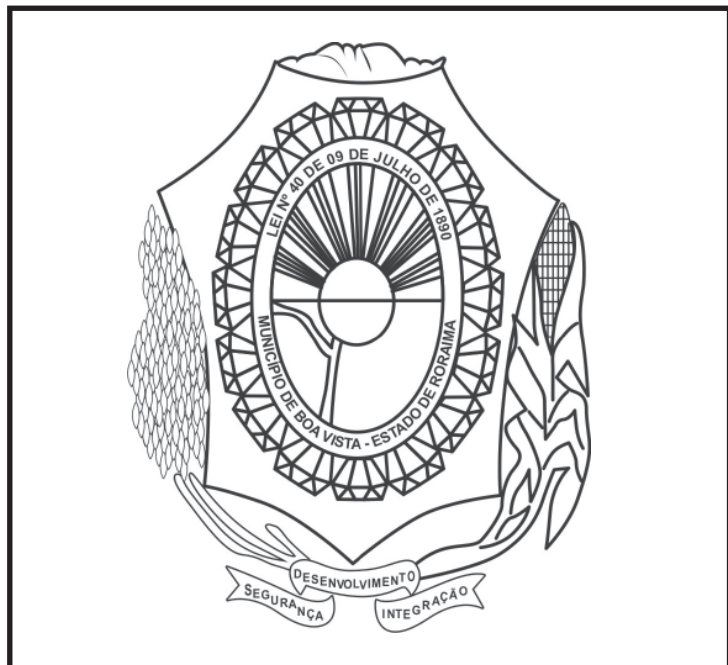
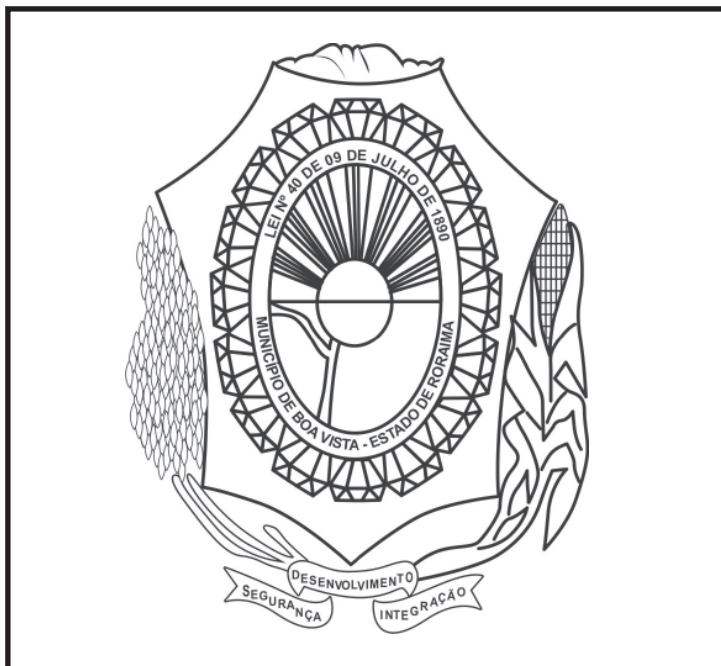
(...) PROCESSO 551/2022.

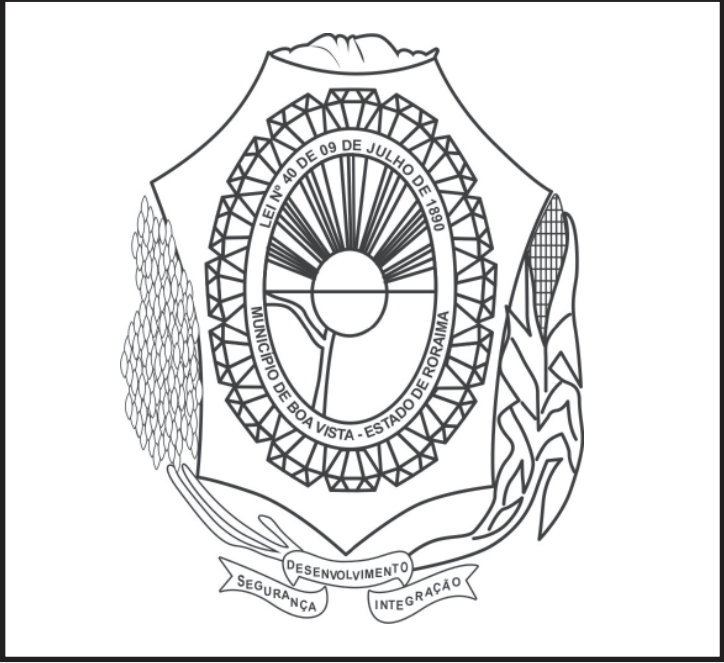
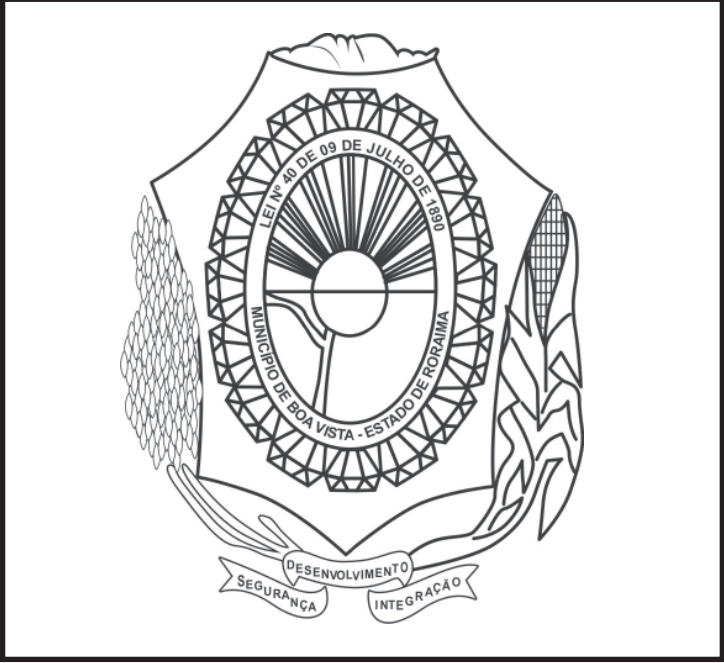
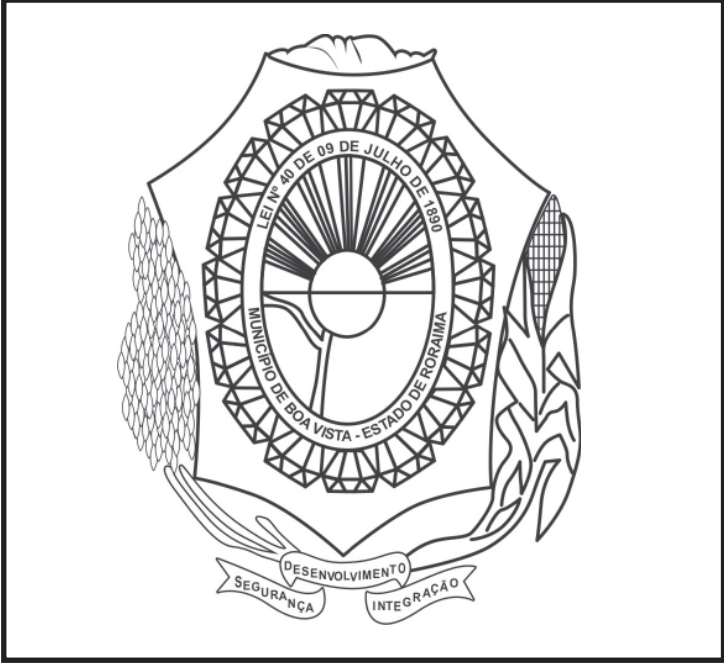
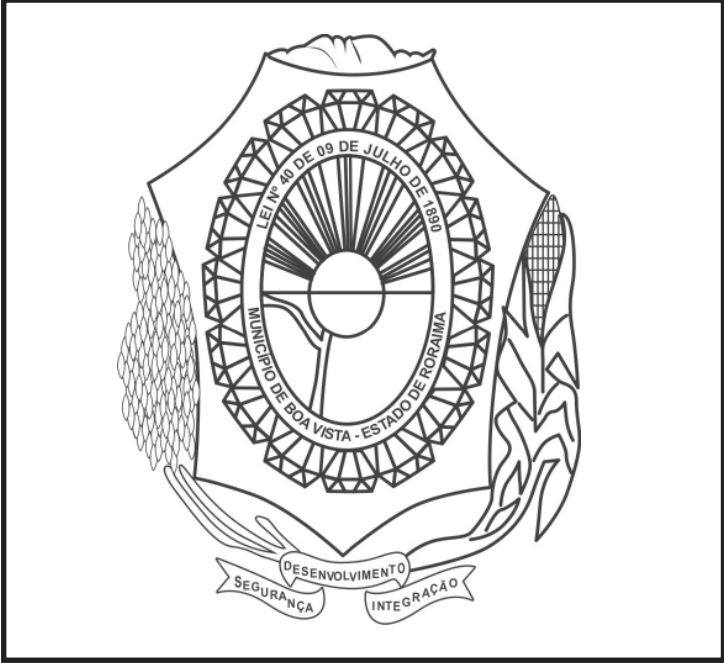
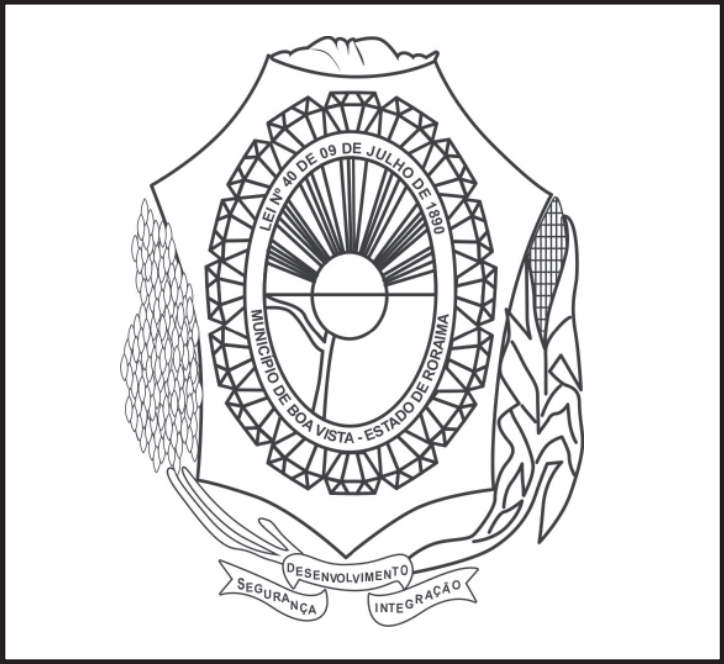
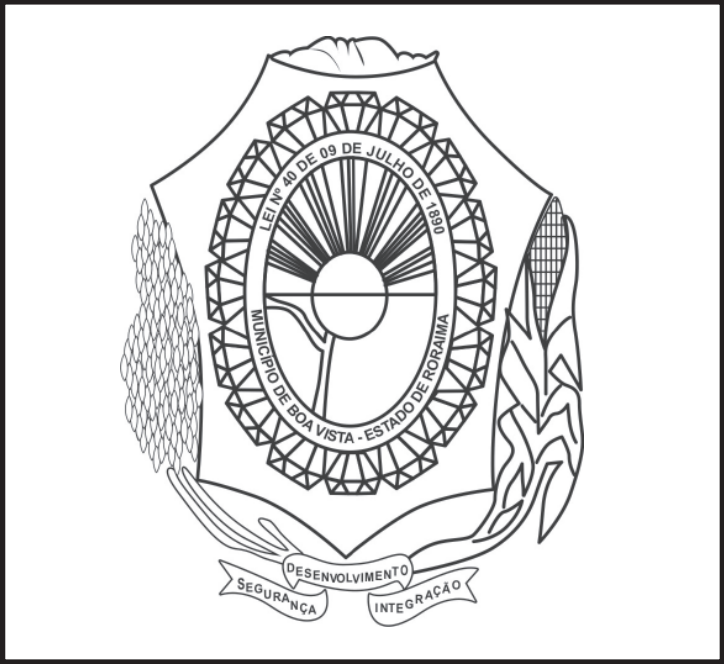
Lê-se:

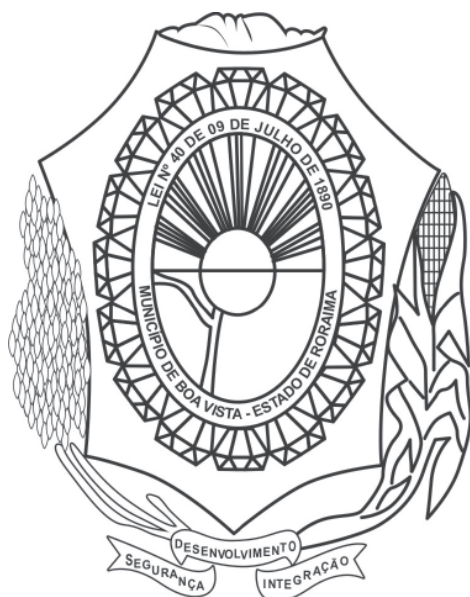
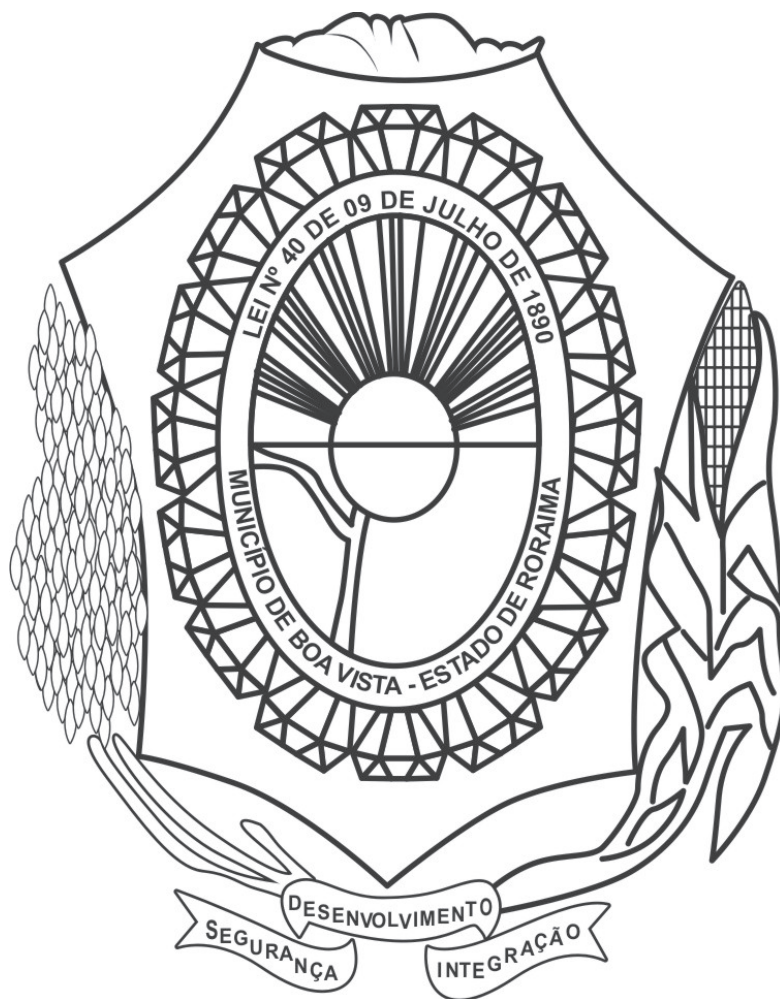
(...) PROCESSO 351/2022.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2022.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente Interina - FETEC







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.